



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 123ª REUNIÃO DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA.

1ª ORDINÁRIA DE 2025, REALIZADA EM 21 DE JANEIRO DE 2025 .

Aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às 14h18, presencialmente em sua sede, no SHCS CR QD 505, Bloco C, Loja 45, Brasília-DF, realizou-se a **primeira reunião ordinária de 2025 da Câmara de ética e disciplina do Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal**, com a presença dos seguintes **membros efetivos**: Contador(a) **Ana Kissa de Moraes Cambraia Moura** (Vice-Presidente de Fiscalização); Contador(a) **Alan Carlos Barroso de Sousa**; Contador(a) **Elvo Cenci**; Contador (a) **Evandro Porfirio Pereira**; Técnico(a) em Contabilidade **Roberto Estevão Ribeiro de Castro** e os seguintes **membros suplentes**: Contador(a) **Jéssica Rayane Pereira de Jesus**. **Com participação da equipe de apoio do CRCDF**: Maria Eliete Oliveira Holanda (Coordenadora de Fiscalização); Cristina da Costa Fonseca (Assistente Administrativo); Taina de Sales Alves (Assessora); Emanoele Deuzanira de Sousa Lima (estagiária); Tereza Raquel Moraes Alves (Fiscal-Contadora). **Com a seguinte pauta**: **1. Abertura da Sessão (verificado o quórum)**. A reunião foi aberta pela Vice-Presidente de Fiscalização, Contadora **Ana Kissa de Moraes Cambraia** que citou os itens da pauta. **2. Justificativas de ausência (Item deliberativo)**: Contador(a) **Valdson Guardiano**; Contador(a) **Leonardo Soares Costa**; Contador(a) **José Carlos Alves de Barros**; Contador(a) **Brenda Giordana Fagundes**; Contador(a) **Eduardo Batista**; Contador (a) **Cleverson Lopes Pereira**. **3. Expedientes: 3.1 - Conselheiro Relator: Elvo Cenci**
3.1.1 - Processo administrativo de fiscalização nº 2024/000167-U - [REDACTED]
[REDACTED] Contador - [REDACTED] - Processo SEI nº 9079609110000277.000543/2024-73. Por firmar 05 (cinco) Declarações Comprobatórias de Percepções de Rendimentos – Decores, onde são favorecidos: a) Beneficiária: [REDACTED] Certidão/Decore nº 07.2021.CB87.C284 :- 01-Fonte Pagadora – [REDACTED] – [REDACTED] Natureza “Prestação de serviços diversos ou comissões.”, Período de Percepção: 09/2021, Valor: R\$ 212,80 (duzentos e doze reais e oitenta centavos). 02- Fonte Pagadora – [REDACTED] – [REDACTED] Natureza “Prestação de serviços diversos ou comissões.” - Período de Percepção: 08/2021, Valor: R\$ 212,80 (duzentos e doze reais e oitenta centavos). 03- Fonte Pagadora – [REDACTED] – [REDACTED] Natureza “Prestação de serviços diversos ou comissões.”, Período de Percepção: 05/2021, Valor: R\$ 167,70 (cento e sessenta e sete reais e setenta centavos). 04-Fonte Pagadora – [REDACTED] – [REDACTED] Natureza “Prestação de serviços diversos ou comissões.”, Período de Percepção: 08/2021, Valor: R\$ 211,72 (duzentos e onze reais e setenta e dois centavos). 05-Fonte Pagadora [REDACTED] – [REDACTED], Natureza “Prestação de serviços diversos ou comissões.”, Período de Percepção: 09/2021, Valor: R\$ 205,70 (duzentos e cinco reais e setenta centavos). 06-Fonte Pagadora – [REDACTED] – [REDACTED] Natureza “Prestação de serviços diversos ou comissões.”, Período de Percepção: 06/2021, Valor: R\$ 254,80 (duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). 07-Fonte Pagadora [REDACTED] – [REDACTED], Natureza “Prestação de serviços diversos ou comissões.”, Período de Percepção: 04/2021, Valor: R\$ 175,90 (cento e setenta e cinco reais e noventa centavos). 08-Fonte Pagadora – [REDACTED] – [REDACTED] Natureza “Prestação de serviços diversos ou comissões.”, Período de Percepção: 07/2021 à 09/2021, Valor: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). b) Beneficiário (a) [REDACTED]

██████████ Certidões/Decores n.ºs 07.2021E410.FC06 :- 01-Fonte Pagadora – ██████████
██████████ CPF nº 296.484.671-53, Natureza “Retirada de pró-labore” - Período de Percepção:
05/06/2021 à 14/07/2021, Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). 02-Fonte Pagadora – ██████████
Passos – CPF nº 512.856.141-00, Natureza “Prestação de serviços diverso
Percepção: 02/2021, Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). 03-Fonte Pagadora ██████████
██████████ Natureza “Prestação de serviços diversos ou comissões” - Período de Percepção:
03/2021, Valor: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). 04-Fonte Pagadora ██████████
– ██████████ Natureza “Prestação de serviços diversos ou comissões” - Período de
Percepção: 04/2021, V ██████████ mil, oitocentos e setenta reais). 05-Fonte Pagadora –
██████████ – ██████████, Natureza “Prestação de serviços diversos ou comissões”
- Período de Percepção: 13/05/2021 à 14/05/2021, Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). 06-Fonte
Pagadora ██████████ – ██████████ Natureza “Prestação de serviços diversos ou
comissões” - Período de Percepção: 10/06/2021 à 12/06/2021, Valor: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos
reais). 07-Fonte Pagadora ██████████ – ██████████ Natureza “Prestação de
serviços diversos ou comissões” - Período de Percepção: 07/2021, Valor: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil
reais). c) Beneficiário (a): ██████████ Certidão/Decore nº 07.2021.F7B0.EE64–
Fonte Pagadora – ██████████ – ██████████ Natureza: “Retirada de pró-
labore - Período de Percepção: 05/06/2021 à 14/07/2021, Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).d)
Beneficiário(a): ██████████ Certidões/Decores n.º 07.2021.72BF.4D63 :- 01-Fonte
Pagadora – ██████████ – ██████████, Natureza “Prestação de serviços diversos
ou comissões” - Período de Percepção: 02/2021, Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).02-Fonte Pagadora –
██████████ – ██████████, Natureza “Prestação de serviços diversos ou
comissões” - Período de Percepção: 0 ██████████,00 (seis mil e quinhentos reais).03-Fonte
Pagadora – ██████████ – ██████████, Natureza “Prestação de serviços diversos
ou comissões” - Período d ██████████ alor: R\$ 9.870,00 (nove mil e oitocentos e setenta
reais).04-Fonte Pagadora – ██████████ – ██████████ Natureza “Prestação de
serviços diversos ou comissões” - Período de Percepção: 13/05/2021 à 14/05/2021, Valor: R\$ 7.000,00
(sete mil reais).05-Fonte Pagadora – Carlos Junior Timóteo – CPF nº 030.052.551-66, Natureza “Prestação
de serviços diversos ou comissões” - Período de Perce ██████████ 4/05/2021, Valor: R\$
6.900,00 (seis mil e novecentos reais).06-Fonte Pagadora – ██████████ ██████████
15, Natureza “Prestação de serviços diversos ou comissões” - Período de Per ██████████ à
12/06/2021, Valor: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).07-Fonte Pagadora – ██████████ –
██████████ Natureza “Prestação de serviços diversos ou comissões” - Período de Percepção:
07/2021, Valor: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). e) Beneficiária: ██████████
Certidão/Decore nº 07.2021.0635.F2BB :- 01-Fonte Pagadora – ██████████ – ██████████
██████████ Natureza “Prestação de serviços diversos ou comissões.”, Período de Percepção:
09/2021, Valor: R\$ 212,80 (duzentos e doze reais e oitenta centavos).02- Fonte Pagadora ██████████
██████████ – ██████████ – Natureza “Prestação de serviços diversos ou
comissões.” - Período de Percepção: 08/2021, Valor: R\$ 212,80 (duzentos e doze reais e oitenta
centavos).03- Fonte Pagadora – ██████████ – ██████████, Natureza
“Prestação de serviços diversos ou comissões.”, Período de Percepção ██████████ 7
e sessenta e sete reais e setenta centavos).04-Fonte Pagadora – ██████████ – ██████████
██████████ Natureza “Prestação de serviços diversos ou comissões.”, Período de Percepção:
08/2021, Valor: R\$ 211,72 (duzentos e onze reais e setenta e dois centavos). 05-Fonte Pagadora – ██████████
██████████ ██████████, Natureza “Prestação de serviços diversos ou comissões.”,
Período de Percepção: 09/2021, Valor: R\$ ██████████ enta reais e setenta centavos).06-
Fonte Pagadora – ██████████ – ██████████ Natureza “Prestação de serviços
diversos ou comissões.”, Período de Percepção: 06/2021, Valor: R\$ 254,80 (duzentos e cinquenta e
quatro reais e oitenta centavos).07-Fonte Pagadora – ██████████ – ██████████
92, Natureza “Prestação de serviços diversos ou comissões.”, Período de Percepção: 04/2021, Valor: R\$
175,90 (cento e setenta e cinco reais e noventa centavos).08-Fonte Pagadora – ██████████
– ██████████ Natureza “Prestação de serviços diversos ou comissões.”, Período de
Percepção: 07/2021 à 09/2021, Valor: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), sem a comprovação por
meio de documentos exigidos pelas Resoluções CFC n.ºs 1.592/20 e 1.662/22, para a fundamentação das

suas emissões de acordo com a natureza do rendimento declarado, o que identificamos pela análise procedida na documentação acostada nas indigitadas Decores. Instaurado por infração as Alíneas "c" ou "d" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Súmula 08 do CFC, com Itens 4 alínea "a", 5 alíneas "g" e "p" e 19 alínea "b" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 3º da Res. CFC 1.592/20. **Parecer no sentido de aplicar a penalidade de Multa de 1 (uma) anuidade no valor de R\$ 563,00 (quinhentos e sessenta e três reais), acrescida de 4/10 (Avos) no valor de R\$ 225,20 (duzentos e vinte e cinco reais e t**

788,20 (setecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), cumulada [REDACTED]

Previstas nas Alíneas "c" e "g" do art. 27 do DL 9295/46, c/c art. 9º da Res. CFC 1.328/11, c/c o Item 20 alíneas "a" do CEPC (NBC PG 01), c/c § 3º do art. 56 e art. 57 da Res. CFC 1.603/2020 e com a Res. CFC nº 1.709/2023. Tendo em vista que o autuado não apresentou documentos para regularização das pendências. Aprovado por unanimidade. **3.1.2 - Processo de fiscalização nº 2024/000223-U** [REDACTED] **Contador -** [REDACTED] **- Processo SEI nº: 9079609110000277.000622/2024-84.** Por firmar 01 (uma) declaração comprobatória de percepção de rendimento – decore é beneficiário: [REDACTED] certidão/decree nº 07.2021.9bfa.0fb6 – fonte pagadora – [REDACTED] – [REDACTED] natureza “distribuição de lucros”, -a) período de percepção: 01/09/2021 à 30/09/2021, valor: R\$ 8.479,63 (Oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos); - b) Período de Percepção: 01/10/2021 á 30/10/2021, valor: R\$ 13.573,83 (treze mil quinhentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos), e c) Período de Percepção: 01/11/2021 à 30/11/2021, valor: R\$ 19.850,06 (Dezenove Mil, Oitocentos e cinquenta reais e seis centavos), sem a comprovação por meio de documentos exigidos pelas resoluções CFC n.º s1.364/2011 e 1.492/2015, para a fundamentação da sua emissão de acordo com a natureza do rendimento declarado, o que identificamos pela análise procedida na documentação acostada na respectiva decore. Instaurado por infração as Alíneas "c" ou "d" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Súmula 08 do CFC, com Itens 4 alínea "a", 5 alíneas "g" e "p" e 19 alínea "b" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 3º da Res. CFC 1.592/20. **Parecer no sentido de arquivamento do processo.** Conforme art. 46 c/c art. 62 da Resolução CFC 1.603/20. Tendo em vista, que foram apresentados os relatórios e os documentos que sanam a infração. Aprovado por unanimidade. **3.2 - Conselheiro Relator: Alan Carlos Barroso de Sousa - 3.2.1 - Processo administrativo de fiscalização nº 2024/000228-U -** [REDACTED] **Contador** [REDACTED] **- Processo SEI nº 9079609110000277.000634/2024-17.** Por firm Declarações Comprobatórias de Percepção de Rendimentos - DECORE dos Sr.(a)s Beneficiário: [REDACTED] Certidão Nº: 07.2021.1a6d.680f, Natureza “Distribuição de Lucros”, Beneficiário: [REDACTED] Certidão Nº: 07.2021.5d65.5aac, Natureza “Distribuição de Lucros”, Beneficiário: [REDACTED] Certidão Nº: 07.2021.9ebe.Fdf4, Natureza “Distribuição de Lucros”, Beneficiário: [REDACTED], Certidão Nº: 07.2021.35c1.6450, Natureza “Distribuição de Lucros”, Beneficiário: [REDACTED] Certidão Nº: 07.2021.Bc00.Bafc, Natureza “Distribuição de Lucros”, Beneficiário: [REDACTED] Certidão Nº: 07.2021.C6ef.80ab, Natureza “Distribuição de Lucros”, Beneficiário: [REDACTED] Certidão Nº: 07.2021.D5fc.02de, Natureza “Distribuição De Lucros”, Beneficiário: [REDACTED] Certidão Nº: 07.2021.E15a.D125, natureza “Distribuição de lucros” sem a comprovação, por meio de documentos exigidos para a fundamentação da sua emissão, de acordo com a natureza do rendimento declarado, o que identificamos por meio da fiscalização da decore emitidas no ano de 2021 (relatório anexo). Instaurado por infração as Alíneas "c" ou "d" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Súmula 08 do CFC, com Itens 4 alínea "a", 5 alíneas "g" e "p" e 19 alínea "b" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 3º da Res. CFC 1.592/20. **Parecer no sentido de aplicar a penalidade de Multa de 1 (uma) anuidade 2024 no valor de R\$ 563,00 (quinhentos e sessenta e três reais), acrescida de 07/10 (Avos) no valor de R\$ 394,10 (trezentos e noventa e quatro reais e dez centavos), totalizando R\$ 957,10 (novecentos e cinquenta e sete reais e dez centavos), cumulada co** [REDACTED] Conforme a Alíneas "c" e "g" do art. 27 do DL 9295/46, c/c art. 9º da Res. CFC 1.328/11, c/c o Item 20 alíneas "a" do CEPC (NBC PG 01), c/c § 3º do art. 56 e art. 57 da Res. CFC 1.603/2020 e com a Res. CFC nº 1.709/2023. Tendo em vista, mesmo diante da alegação do autuado que foram emitidas erradas, por conta da indenização do banco, que primeiro momento seria do período de 09/2021 a 11/2021, e depois ter mudado varias vezes o período de percepção das decore, o autuado não fez a substituição das decore emitidas errada. Aprovada por unanimidade. **3.2.2 - Processo administrativo de fiscalização nº 2024/000129-U** [REDACTED] **Técnico em Contabilidade** [REDACTED] **- Processo SEI nº**

9079609110000277.000467/2024-04. Por firmar 02 (duas) Declarações de Percepção de Rendimentos - Decores, onde são favorecidos: 01- Beneficiária: [REDACTED] core nº 07.2021.6C39.54E8, Fonte Pagadora [REDACTED] – [REDACTED]

[REDACTED] 01-Natureza “Distribuição de lucros”, Período de Percepção: 08/2021, Valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), 02- Beneficiária: [REDACTED] Certidão/Decore nº 07.2021.26B0.3539, Fonte Pagadora [REDACTED] – 01-Natureza

“Prestação de Serviços diversos ou comissões”, Período de Percepção: 01/2021, Valor de R\$ 2.325,00 (dois mil trezentos e vinte e cinco reais), 02/2021, Valor de R\$ 2.365,00 (dois mil trezentos e sessenta e cinco reais), 03/2021, Valor de R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais), 04/2021, Valor de R\$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais), sem a comprovação por meio de documentos exigidos pelas Resoluções CFC nºs 1.592/20 e 1.662/22, para a fundamentação das suas emissões de acordo com a natureza dos rendimentos declarados, o que identificamos pela análise procedida na documentação acostadas nas indigitadas Decores. Instaurado por infração as Alíneas "c" ou "d" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Súmula 08 do CFC, com Itens 4 alínea "a", 5 alíneas "g" e "p" e 19 alínea "b" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 3º da Res. CFC 1.592/20. **Parecer no sentido de aplicar a penalidade de Multa de 1 (uma) anuidade de 2024 no valor base de R\$ 563,00 (quinhentos e sessenta e três reais), acrescida de 1/10 (Avos) no valor de R\$ 56,30 (cinquenta e seis reais e trinta centavos), totalizando R\$ 619,30 (seiscentos e dezenove reais e trinta centavos), cumulada [REDACTED]** Conforme a Alíneas "c" e "g" do art. 27 do DL 9295/46, c/c art. 9º da Res. CFC 1.328/11, c/c o Item 20 alíneas "a" do CEPC (NBC PG 01), c/c § 3º do art. 56 e art. 57 da Res. CFC 1.603/2020 e com a Res. CFC nº 1.709/2023. Tendo em vista, que o autuado não apresentou defesa, tornando o autuado revel, considerando o processo hábil para julgamento, considerando os antecedentes profissionais do autuado, as circunstâncias atenuantes e agravantes e as consequências da infração. Aprovado por unanimidade.

3.2.3 - Processo administrativo de fiscalização nº 2024/000156-U – [REDACTED] Contador [REDACTED]

[REDACTED] – **Processo SEI nº 9079609110000277.000514/2024-10.** Por firmar 01 (uma) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - Decore, onde é favorecido (a): Beneficiário (a): [REDACTED]

[REDACTED] – Certidão/Decore nº 07.2021.0031.10D6 – Fonte Pagadora [REDACTED] –

[REDACTED] – Natureza: “Distribuição de lucros”, Período de Percepção: 01/07/2021 à 30/09/2021, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sem a comprovação por meio de documentos exigidos pelas Resoluções CFC n.ºs 1.592/2020 e 1.662/2022, para a fundamentação da sua emissão de acordo com a natureza do rendimento declarado, o que identificamos pela análise procedida na documentação acostada na indigitada Decore. Instaurado por infração as Alíneas "c" ou "d" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Súmula 08 do CFC, com Itens 4 alínea "a", 5 alíneas "g" e "p" e 19 alínea "b" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 3º da Res. CFC 1.592/20. **Parecer no sentido de arquivamento do processo.** Tendo em vista, que foram apresentados os relatórios e os documentos que comprova a emissão da Decore. Aprovado por unanimidade. **3.2.4 - Processo administrativo de fiscalização nº 2024/000128-U –**

[REDACTED] Contadora - [REDACTED] – Processo SEI nº

9079609110000277.000468/2024-41. Infração I - Por responder pela organização contábil em condições irregulares perante o CRCDF, o que identificamos por meio do processo de fiscalização eletrônica, a profissional apresentou no agendamento 11272 a alteração contratual da organização contábil [REDACTED]

[REDACTED] e após envio da notificação 2024/00011 não regularizou o cadastro neste CRC. Instaurado por infração ao Art. 15 do Decreto-Lei n.º 9295/1946, com item 4 alínea "p" do CEPC (NBC PG 01) e com Art. 6º § 1º e Art. 21 da Resolução CFC n.º 1.708/2023. **Infração II** - Por deixar de elaborar escrituração contábil e/ou transcrever nos livros contábeis obrigatórios, ano 2022, de 03 empresa [REDACTED] – Início do contrat [REDACTED]

[REDACTED] – Início do contrato 01/02/13; [REDACTED] – Início do contrato 01/02/13, o que identificamos por meio do processo de fiscalização de rotina agendamento 11272 e 1358, após envio da notificação 2024/000011 sem regularização até a presente data. Demonstrações obrigatórias: • Termos de abertura e encerramento • Balanço patrimonial; • Demonstração do Resultado do Exercício; • Notas Explicativas. Instaurado por infração ao Art. 25, alínea "b" do DL 9.295/46, c/c Item 4 alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC PG 01) c/c os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da NBC ITG 2000. **Parecer no sentido de arquivamento do processo.** Tendo em vista, que autuada ter sanado todas as pendências, referente ao Auto de Infração nº 2024/000129. Aprovado por unanimidade. **3.3 - Conselheiro Relator: Evandro**

Porfirio Pereira - 3.3.1 - Pr **rativo de fiscalização nº 2024/000110-U -** **Contador -** **Processo SEI nº 9079609110000277.000360/2024-58.** Por firmar 04 Declarações Comprobatórias - Rendimentos - DECORE dos Srs (as) 07.2021.195C.8749 - Beneficiário: - Natureza: Distribuição de Lucros; 07.2021.74C8.80DE - Beneficiário: - Natureza: Distribuição de Lucros; 07.2021.86E1.4061 - Beneficiário: - Natureza: Distribuição de Lucros; 07.2021.8DD8.7402 - Beneficiário: - Natureza: Distribuição de Lucros; 07.2021.AECD.A6D4 - Beneficiário: Natureza: Microempreendedor Individual. Sem a comprovação, por meio de documentos exigidos para a fundamentação da sua emissão, de acordo com a natureza do rendimento declarado, o que identificamos por meio de fiscalização das decoreas emitidas no ano de 2021. Instaurado por Infração as Alíneas "c" ou "d" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Súmula 08 do CFC, com Itens 4 alínea "a", 5 alíneas "g" e "p" e 19 alínea "b" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 3º da Res. CFC 1.592/20. **Parecer no sentido** aplicada em julgamento realizado e aprovado na reunião da Câmara de Fiscalização Ética e Disciplina ocorrido em 20 de agosto e devido arquivamento do presente processo, conforme art. 46, c/c art 62 da Resolução CFC nº 1.603/2020. Tendo em vista, a primariedade do autuado e da comprovação das pendências relacionadas às DECOREs. Aprovado por unanimidade. **3.4 - Despacho de arquivamento pela Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina - Ana Kissa de Moraes Cambraia Moura, conforme o art. 44, inciso I, da Resolução 1.603/2020: - 3.4.1 - Processo administrativo de fiscalização nº 2024/000049-U Contadora -** **Processo SEI nº 9079609110000277.000035/2024-95.** Por responder pela parte técnica e manter Organização Contábil - sob forma não autorizada, funcionando sem o devido registro cadastral no CRCDF, o que identificamos por meio de demanda solicitada pelo CFC que identificou empresas com CNAE de contabilidade e com registro ativo na RFB, após envio do Ofício circular 003/2021 – em 22/07/21 - que dava 30 dias para regularização e envio do e-mail – 05/08/22 - dando mais 5 dias para regularização sem resposta até a presente data. Instaurado por Infração ao Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c com Lei 6.839/80, e c/c com item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01) . **Parecer no sentido de arquivamento do presente processo**, conforme inciso I do Artigo 44, da Resolução CFC nº 1.603 de 22/10/2020. Tendo em vista, que a empresa requereu o registro cadastral neste CRCDF sob o número de protocolo 2024/000770, aprovado em 02/12/2024. **3.4.2 - Processo administrativo de fiscalização nº 2024/000264-U Contador -** **Processo SEI nº 00277.000708/2024-15.** Por responder pela Organização Contábil - que se encontra em situação irregular em virtude da não averbação da alteração contratual perante o CRC-Distrito Federal. A referida alteração envolveu a mudança no nome empresarial para - conforme comprovado pelo Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido em 10/10/2024. Instaurado por Infração ao art. 15 do DL n.º 9.295/1946, com Item 4, alínea "p" do CEPC (NBC PG 01), com art. 6º, § 1º, e art. 21 da Res. CFC n.º 1.708/2023. **Parecer no sentido de arquivamento do presente processo**, conforme inciso I do Artigo 44, da Resolução CFC nº 1.603 de 22/10/2020. Tendo em vista, que a empresa , requereu o registro cadastral neste CRCDF sob o número de protocolo 2024/002486, aprovado em 12/11/2024. **- Processo administrativo de fiscalização nº 2024/000151-U - Contador** **- Processo SEI nº:9079609110000277.000505/2024-11.** Por responder pela parte técnica mantendo Organização contábil - , sob forma não autorizada, funcionando sem o devido registro cadastral no CRC - Distrito Federal, o que identificamos por meio do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Receita Federativa do Brasil e cientificada anteriormente por-mails enviados em 15 de maio de 2024 e 16 de junho de 2024. Instaurado por Infração ao Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c com Lei 6.839/80, e c/c com item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01). **Parecer no sentido de Arquivamento do presente processo**, conforme inciso I do Artigo 44, da Resolução CFC nº 1.603 de 22/10/2020. Tendo em vista, que a organização contábil, requereu o registro cadastral neste CRCDF sob o número de protocolo 2024/002367, aprovado em 25/10/2024. **3.4.4 - Processo administrativo de fiscalização nº 2024/000211-U Contador -**

Processo SEI nº:9079609110000277.000624/2024-73. Por responder pela parte técnica mantendo Organização contábil - [REDACTED] - [REDACTED] sob forma não autorizada, funcionando sem o devido registro cadastral no CRC – Distrito Federal, o que identificamos por meio do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Receita Federativa do Brasil e cientificada anteriormente por e-mail enviado em 15 de maio e 16 de junho de 2024. Instaurado por Infração ao Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c com Lei 6.839/80, e c/c com item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01). **Parecer no sentido de Arquivamento do presente processo**, conforme inciso I do Artigo 44, da Resolução CFC nº 1.603 de 22/10/2020. [REDACTED] presa [REDACTED], inscrita sob o [REDACTED] removeu o CNAE de contabilidade de seu cadastro. **3.4.5 - Processo administrativo de fiscalização nº 2024/000256-U – [REDACTED] Contador - [REDACTED] – Processo SEI nº: 9079609110000277.000695/2024-76.** Por responder pela Organização Contábil [REDACTED] - [REDACTED] - [REDACTED] que se encontra em situação irregular em virtude da não averbação da alteração contratual perante o CRC-Distrito Federal. A referida alteração envolveu a mudança no nome empresarial para [REDACTED] - [REDACTED]. Esta situação foi identificada por meio do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (cópia anexa) emitido em 10/10/2024. Instaurado por Infração ao art. 15 do DL n.º 9.295/1946, com Item 4, alínea "p" do CEPC (NBC PG 01), com art. 6º, § 1º, e art. 21 da Res. CFC n.º 1.708/2023. **Parecer no sentido de Arquivamento do presente processo**, conforme inciso I do Artigo 44, da Resolução CFC nº 1.603 de 22/10/2020. Tendo em vista, a empresa [REDACTED] requereu o registro cadastral neste CRCDF sob o número de protocolo 2024/002506, aprovado em 13/12/2024. **3.5 - Demais processos pautados: processo adiado para a próxima reunião, devido à ausência do(a) conselheiro(a) relator(a) Valdson Guardiano - 3.5** **Processo administrativo de fiscalização nº 2024/000130-U – [REDACTED] Contadora - [REDACTED] - Processo SEI nº9079609110000277.000469/2024-95.** Por firmar 04 (quatro) Declarações Comprobatórias de Percepção de Rendimentos - Decores, onde são favorecedores [REDACTED], Certidão/Decore nº 07.2021.2BB2.0076, Fonte Pagadora- [REDACTED] - [REDACTED] - Natureza “Retirada de pró-labore”, Período de Percepção: 08/2021 à 10/2021, Valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), 02- Beneficiária: [REDACTED] Certidão/Decore nº 07.2021.9C7A.65F2, Fonte Pagadora - [REDACTED] - [REDACTED] - Natureza “Retirada de pró-labore” - Período de Percepção: 05/2021, Valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), 03- Beneficiário: [REDACTED] Certidão/Decore nº 07.2021.EF66.D1C2, Fonte Pagadora- [REDACTED], 01- Natureza “Distribuição de lucros”, Período de Percepção: 01/2020 à 12/2020, Valor de R\$ 2.559,00 (dois mil quinhentos e cinquenta e nove reais), 02- Natureza “Retirada de pró-labore”, Período de Percepção: 01/2020 à 12/2020, Valor de R\$ 2.341,00 (dois mil trezentos e quarenta e um reais) 04- Beneficiário: [REDACTED] Certidão/Decore nº 07.2021.A78A12FA, Fonte Pagadora- [REDACTED] - [REDACTED] 01- Natureza “Distribuição de lucros”, Período de Percepção: 07/2021 à 09/2021, Valor de R\$ 7.677,00 (sete mil seiscentos e setenta e sete reais), 02- Natureza “Retirada de pró-labore”, Período de Percepção: 07/2021 à 09/2021, Valor de R\$ 7.023,00 (sete mil e vinte e três reais), sem a comprovação por meio de documentos exigidos pelas Resoluções CFC nºs 1.592/20 e 1.662/22, para a fundamentação das suas emissões de acordo com a natureza dos rendimentos declarados, o que identificamos pela análise procedida na documentação acostadas nas indigitadas Decores. Instaurado por infração as Alíneas "c" ou "d" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Súmula 08 do CFC, com Itens 4 alínea "a", 5 alíneas "g" e "p" e 19 alínea "b" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 3º da Res. CFC 1.592/20. **3.6 - Demais processos pautados: processo adiado para a próxima reunião, mesmo com a presença do(a) conselheiro (a) relator (a) Roberto Estevão Ribeiro de Castro - 3.6.1 - Processo administrativo de fiscalização nº 2024/000250-U – [REDACTED] Contador - [REDACTED] - Processo SEI nº:9079609110000277.000689/2024-19.** Por responder pela organização contábil em condições irregulares perante o CRC [REDACTED] o que identificamos por meio de demanda do setor de registro do CRCDF que por meio do cruzamento de dados da base da Receita Federal e na Junta Comercial do Distrito Federal, identificou que foi realizada alteração nos atos constitutivos e a empresa passou a ser Sociedade Empresária Limitada. Instaurado por Infração ao art. 15 do DL n.º 9.295/1946, com Item 4, alínea "p" do CEPC (NBC PG 01), com art. 6º, § 1º, e

art. 21 da Res. CFC n.º 1.708/2023. **3.7- Demais processos pautados: processo adiado para a próxima reunião, devido à ausência do(a) conselheiro(a) relator(a): Jose Carlos Alves de Barros - 3.7.1 -**

Processo administrativo de fiscalização nº 2024/000171-U -

Processo SEI nº:9079609110000277.000549/2024-41. Por firmar 07 (sete) Declarações Comprobatórias de Percepções de Rendimentos – Decores, onde são favorecidos: a) Beneficiário:

Certidão/Decore nº 07.2021.B852.B1E6 - Fonte Pagadora –

– Natureza “Retirada de pró-labore”, Período de Percepção: 09/2021 à 11/2021, Valor: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). - Natureza

“Distribuição de lucros”, Período de Percepção: 09/2021 à 11/2021, Valor: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). b) Beneficiário:

Certidão/Decore nº 07.2021.6C65.5D16 - Fonte Pagadora –

– Natureza “Distribuição de lucros”, Período de Percepção: 03/2021, Valor: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). c) Beneficiário:

Certidão/Decore nº 07.2021.95B3.A41A - Fonte Pagadora –

– Natureza “Distribuição de lucros”, Período de Percepção: 03/2021, Valor: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos mil reais). d) Beneficiário:

Certidão/Decore nº 07.2021.EE7A.9958 - Fonte Pagadora –

– Natureza “Retirada de pró-labore”, Período de Percepção: 09/2021 à 11/2021, Valor: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) - Natureza “Distribuição de lucros”, Período de Percepção: 09/2021 à 11/2021, Valor R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). e) Beneficiária:

Certidão/Decore nº 07.2021.39CE.79DC - Fonte Pagadora –

– Natureza “Retirada de pró-labore”, Período de Percepção: 11/2020 à 01/2021, Valor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). f) Beneficiário:

Certidão/Decore nº 07.2021.CD6A.EB0C - Fonte Pagadora –

– Natureza “Distribuição de lucros”, Período de Percepção: 12/2020 à 02/2021, Valor R\$ 8.755,00 (oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais). g) Beneficiário:

Certidão/Decore nº 07.2021.DEA8.97E4 - Fonte Pagadora –

90:- Natureza “Distribuição de lucros”, Período de Percepção: 07/2021 à 09/2021, Valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sem a comprovação por meio de documentos exigidos pelas Resoluções CFC nºs 1.592/20 e 1.662/22, para a fundamentação das suas emissões de acordo com a natureza do rendimento declarado, o que identificamos pela análise procedida na documentação acostada nas indigitadas Decores. Instaurado por Infração as Alíneas "c" ou "d" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Súmula 08 do CFC, com Itens 4 alínea "a", 5 alíneas "g" e "p" e 19 alínea "b" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 3º da Res. CFC 1.592/20.

3.8 - Demais processos pautados: processo adiado para a próxima reunião, devido à ausência do(a) conselheiro(a) relator(a): Jose Juvenal Vieira Junior - 3.8.1 - Processo administrativo de

fiscalização nº 2024/000030-U - Técnico em Contabilidade - **Processo SEI nº 90796091100**

or responder pela parte técnica mantendo Organização contábil denominada sob forma não autorizada, funcionando sem o devido registro cadastral no CRC – Distrito Federal, o que identificamos por meio do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Receita Federal do Brasil – RFB, anteriormente notificada pelo

Ofício Circular nº 003/2021, de 22/07/2021. Instaurado por Infração ao Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c com Lei 6.839/80, e c/c com item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01).

3.9 - Demais processos pautados: processo adiado para a próxima reunião, devido à ausência do(a) conselheiro(a) relator(a)

Processo administrativo de fiscalização nº 2024/000241-U - Contador - **Processo SEI nº**

9079609110000277.000154/2024-48. Por deixar de cumprir serviços profissionais de contabilidade, obrigatórios ou acessórios, para os quais foi contratado, o que identificamos por meio da Denúncia Eletrônica n.º: 4RJU-00U7-6RUZ-WAQZ - Protocolo n.º: 2024/000090 - Denunciante:

Instaurado por Infração aos Arts. 25 e 27, alínea "c" do DL n.º 9.295/1946, c/c Item 5, alínea "w" do CEPC (NBC PG 01).

3.10 - Demais processos pautados: processo adiado para a próxima reunião, devido à ausência do(a) conselheiro(a) relator(a): Cleverson Lopes

3.10.1 - Processo administrativo de fiscalização nº 2023/000192-U - Técnico em Contabilidade - **Processo SEI n**

pela parte técnica e manter Organização Contábil -

██████████ - sob forma não autorizada, funcionando sem o devido registro cadastral no CRCDF, o que identificamos por meio de consulta no sitio da RFB, em 07/21 foi enviado ofício circular 003/2021, CRCDF-Fisc. para o endereço da empresa, não houve resposta foi enviado e-mail solicitando regularização e também não houve resposta. Aberto o ag. 12624 na fiscalização eletrônica para envio Notificação 2022/000314. Instaurado por Infração ao Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01). **4. Encerramento da Reunião:** não havendo mais o que tratar, a Vice-Presidente de Fiscalização Ana Kissa de Moraes Cambraia Moura deu por encerrada a sessão às 14h50. A presente ata foi lavrada por mim, **Maria Eliete Oliveira Holanda**, Coordenadora de Fiscalização, e, depois de lida e aprovada, será assinada por todos. Brasília-DF, 21 de janeiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Kissa de Moraes Cambraia Moura, Vice-Presidente**, em 07/02/2025, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Porfirio Pereira, Conselheiro**, em 13/02/2025, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Rayane Pereira de Jesus, Conselheira Suplente**, em 18/02/2025, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alan Carlos Barroso de Sousa, Conselheiro**, em 18/02/2025, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elvo Cenci, Conselheiro**, em 19/02/2025, às 06:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Estevao Ribeiro de Castro, Conselheiro**, em 16/09/2025, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0684412** e o código CRC **EA5A2EAF**.